

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
RESOLUÇÃO-RE Nº 2.070, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o [art. 140](#), aliado ao [art. 203, I, § 1º do Regimento Interno](#) aprovado pela [Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021](#), e o [art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999](#), resolve:

- Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO
ANEXO

1. Empresa: Status verde suplementos ltda - CNPJ: 38421298000186
Produto - (Lote): SUPLEMENTO ALIMENTAR EM CÁPSULAS DE AMORA MIURA DA MARCA STATUS VERDE(TODOS);SUPLEMENTO ALIMENTAR EM CÁPSULAS DE AMORA MIURA/ISOFLAVONA DA MARCA STATUS VERDE(TODOS);SUPLEMENTO ALIMENTAR EM CÁPSULAS DE CHLORELLA DA MARCA STATUS VERDE(SUPLEMENTO ALIMENTAR EM CÁPSULAS DE AMORA MIURA/ISOFLAVONA DA MARCA STATUS VERDE);SUPLEMENTO ALIMENTAR EM CÁPSULAS DE MARACUJA/CAMOMILA DA MARCA STATUS VERDE(TODOS);SUPLEMENTO ALIMENTAR EM CÁPSULAS DE MARACUJÁ DA MARCA STATUS VERDE(TODOS);SUPLEMENTO ALIMENTAR EM CÁPSULAS DE 7 MAGNÉSIOS DA MARCA STATUS VERDE(TODOS);SUPLEMENTO ALIMENTAR EM CÁPSULAS DE SEMENTE DE ABÓBORA DA MARCA STATUS VERDE(TODOS);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 0732635/25-1
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Suspensão - Propaganda
Motivação: Considerando a realização de indicações terapêuticas, alegações funcionais e de saúde não aprovadas e enganosas, em propagandas de alimentos no site <https://www.statusverde.com/>, sob responsabilidade STATUS VERDE SUPLEMENTOS LTDA - 38.421.298/0001-86, tais como "controle dos sintomas de diabetes, pressão alta...e osteoporose"; "reduzir o colesterol e controlar a pressão alta"; "reduzir a inflamação"; "controle dos níveis de açúcar no sangue"; "reduzir os sintomas associados à hiperplasia prostática benigna". Tais determinações não se limitam aos exemplos nem aos sites citados. Foram infringidos os seguintes dispositivos legais: [Arts. 21](#) e [22](#), com base no [23](#), [art. 56 do Decreto Lei n. 986, de 21 de outubro de 1969](#); Item 3.4 da [Resolução n. 18, de 30 de abril de 1999](#); [art. 16 e incisos I, II e IV do art. 17 da RDC n. 243, de 26 de julho de 2018](#); [art. 9 e Anexo V da Instrução Normativa - IN nº 28, de 26 de julho de 2018](#); e incisos I, II, VI, VII e [VII do art. 4 da Resolução RDC nº 727, de de 1º de julho de 2022](#), tendo em vista o inciso XXVI do [art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999](#).

PUB D.O.U., 03/06/2025 - Seção 1

Este texto não substitui a Publicação Oficial.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
RESOLUÇÃO-RE Nº 2.078, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o [art. 140](#), aliado ao [art. 203, I, § 1º do Regimento Interno](#) aprovado pela [Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021](#), e o [art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999](#), resolve:

- Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO
ANEXO

1. Empresa: DMS COMÉRCIO E PRODUTOS LTDA. - CNPJ: 29183378000150
Produto - (Lote): SUPLEMENTO ALIMENTAR DESINPROS® OU DESINPROS® ULTRA, EM CÁPSULAS(TODOS);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 0731923/25-1
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Propaganda
Motivação: Considerando a divulgação do suplemento alimentar DesinPros® ou DesinPros® ULTRA, em cápsulas, por propagandas irregulares com sugestão de propriedades terapêuticas não permitidas para alimentos, como: saúde da próstata, aumento da próstata; vontade frequente de urinar, risco de infecção urinária. jato urinário com pouca força, retenção urinária, necessidade de cirurgia desobstrutiva, câncer da próstata e combate HPB (hiperplasia prostática benigna). Infringindo: [art. 21](#), c/c [art. 23, do Decreto-Lei 986, de 1969](#); [art. 2º do Decreto 7.962, de 2013](#); [arts. 16, inciso I do art. 17 da RDC nº 243, de 2018](#), [Instrução Normativa nº 28, de 2018](#) e incisos I, II, VI, VII e [VIII do art. 4º da RDC 727/2022](#), tendo em vista o inciso XXVI, do [art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999](#).

PUB D.O.U., 03/06/2025 - Seção 1

Este texto não substitui a Publicação Oficial.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
RESOLUÇÃO-RE Nº 2.080, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o [art. 140](#), aliado ao [art. 203, I, § 1º do Regimento Interno](#) aprovado pela [Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021](#), e o [art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999](#), resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO
ANEXO

1. Empresa: GAIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 12.847.892/0001-40
Produto - Apresentação (Lote): TODOS OS MEDICAMENTOS (LOTES: TODOS);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 0716862/25-4
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Armazenamento, Comercialização, Distribuição, Importação
Motivação: Comprovação de comercialização de medicamentos por empresa que não possui Autorização de Funcionamento nesta Agência para nenhuma atividade relacionada a medicamentos, em desacordo com o [artigo 50 da Lei nº 6.360, de 1976](#). As ações de fiscalização determinadas se aplicam a todos os medicamentos comercializados pela empresa Gaia Serviços Medicos Ltda., CNPJ 12.847.892/0001-40. Esta medida preventiva está fundamentada no [inciso XV do artigo 7º da Lei nº 9.782, de 1999](#).

.....
2. Empresa: Não Identificada - CNPJ: Desconhecido
Produto - Apresentação (Lote): ULTRA GREEN (LOTES: TODOS);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 0710106/25-6
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Importação, Propaganda, Uso
Motivação: Comprovação da propaganda, anúncio de venda e comercialização do produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, fabricado por empresa desconhecida, em desacordo com os [artigos 2º, 12 e 59 da Lei nº 6.360/1976](#). As ações de fiscalização determinadas se aplicam a quaisquer pessoas físicas/jurídicas ou veículos de comunicação que comercializem ou divulguem os produtos. Esta medida preventiva está fundamentada no [inciso XV do artigo 7º da Lei nº 9.782/1999](#).

.....
3. Empresa: EPHI Medicamentos Importados - CNPJ: 52.062.830/0001-47
Produto - Apresentação (Lote): OFEV (LOTE: 681522);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 0693370/25-0
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso
Motivação: Comunicado da empresa detentora do registro do medicamento BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA., CNPJ 60.831.658/0001-77, informando que não reconhece o lote como original, se tratando, portanto, de falsificação.



Esta medida preventiva está fundamentada no [artigo 7º da Lei nº 6.360/1976](#) e [inciso XV do artigo 7º da Lei nº 9.782/1999](#).

.....

4. Empresa: Não Identificada - CNPJ: Desconhecido
Produto - Apresentação (Lote): RYBELSUS® 7 MG (LOTE: M088499);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 0683388/25-8
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso
Motivação: Comunicado da empresa NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA., CNPJ 82.277.955/0001-55,informando que não reconhece o lote como original, se tratando, portanto, de falsificação. Esta medida preventiva está fundamentada no [artigo 7º da Lei nº 6.360/1976](#) e [inciso XV do artigo 7º da Lei nº 9.782/1999](#).

.....

PUB D.O.U., 03/06/2025 - Seção 1

Este texto não substitui a Publicação Oficial.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
RESOLUÇÃO-RE Nº 2.081, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o [art. 140](#), aliado ao [art. 203, I, § 1º do Regimento Interno](#) aprovado pela [Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021](#), e o [art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999](#), resolve:

- Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO
ANEXO

1. Empresa: BINGGRAE BRASIL, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 18835130000100
Produto - (Lote): BINGGRAE POWER CAP WATERMELON FLAVOURED ICE TUBE(20261106 F1);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 0737731/25-2
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Importação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando o comunicado de recolhimento internacional enviado pelo ponto de contato de emergência da República da Coreia na INFOSAN (International Food Safety Authorities Network) referente ao produto "Binggrae Power Cap Watermelon Flavoured Ice Tube" (sobremesa congelada), fabricado na Coreia do Sul, por conter alérgeno derivado do leite não declarado, tendo em vista o [inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999](#) e o [art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 655, de 24 de março de 2022](#). Foram infringidos: [art. 13 da Resolução RDC 727/2022](#).

PUB D.O.U., 03/06/2025 - Seção 1

Este texto não substitui a Publicação Oficial.

